



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 7**  
QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, EMPREGO E  
COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Inspeção Regional do Trabalho



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho

Direção Regional da Educação

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Regulamento

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Despacho n.º 54/2013 de 10 de Janeiro de 2013

Nos termos disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5 e 7 do artigo 41.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 11 de abril, alterados pelos Decretos-Lei n.º 200/2002, de 25 de setembro, e n.º 212/2012, 25 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2004/A, de 27 de novembro, que aprova a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, e sob proposta do Secretário Regional do Turismo e Transportes, determino o seguinte:

1 – Designar o licenciado José Manuel Rosa Nunes, Diretor Regional da Energia, para representar o Governo Regional dos Açores no Conselho Consultivo da ERSE, pelo período de três anos.

2 – Revogar o Despacho n.º 723/2012, de 21 de maio.

3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**

Despacho n.º 55/2013 de 10 de Janeiro de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do disposto no proémio do n.º 1 do Despacho n.º 22/2013, da Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013:

1 – Subdelego, nos Chefes de Divisão dos Serviços Inspecivos de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, respetivamente licenciados António Manuel de Melo Medeiros, Carla de Miranda Sampaio Raposo e Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, as seguintes competências, no âmbito dos respetivos serviços inspecivos:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respetiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;

**JORNAL OFICIAL**

- c) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- d) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500 euros;
- e) Autorizar deslocações inter ilhas na Região Autónoma dos Açores.

2 - A presente subdelegação inclui no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de janeiro de 2013, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

7 de janeiro de 2013. - A Inspectora Regional do Trabalho, *Lina Maria Cabral de Freitas*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 56/2013 de 10 de Janeiro de 2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 5 de dezembro de 2012, Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, para comparticipação das despesas com transporte de táxi de três dos seus utentes do Centro de Atividades Ocupacionais, até ao montante máximo de 6.822,66€ (seis mil, oitocentos e vinte e dois euros, e sessenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, inscritos no orçamento do ano de 2012, suportados por verbas afetas à rubrica D.05.07.02.02 - Outros subsídios eventuais do Fundo DA113005.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor durante 15 dias, após o pagamento da comparticipação financeira.

05 de dezembro de 2012. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Despacho n.º 57/2013 de 10 de Janeiro de 2013

Considerando que várias empreitadas de obras públicas em edifícios escolares, no âmbito da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, se encontram em fase de execução ou já concluídas e, conseqüentemente, em fase de garantia;

Considerando que findas essas fases deverá ter lugar, consoante o caso, a receção provisória ou a receção definitiva da empreitada, respetivamente;

Considerando que esses atos realizam-se através de vistoria, da qual se lavra auto respetivo, de acordo com o que dispõem os artigos 217.º e 227.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, com as alterações conferidas pelas Leis n.º 163/99, de 17 de setembro, e n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, e pelos Decretos-Lei n.º 159/2000, de 27 de julho, n.º 245/2003, de 7 de outubro, e n.º 43/2005, de 22 de fevereiro, e 394.º, 395.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e n.º 149/2012, de 12 de julho;

Considerando ainda que a vistoria é feita pelo representante do dono da obra que, nos termos das normas legais acima referidas, a par do empreiteiro ou seus representantes, assina o referido auto;

Assim, no uso dos poderes que me foram conferidos, com faculdade de subdelegação, pelo n.º 1 das Resoluções do Conselho do Governo n.º 162/2012 e n.º 163/2012, ambas de 24 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determino o seguinte:

1. Subdelego na Diretora Regional da Educação, Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Lopes Teixeira, as competências de representação do dono da obra nas vistorias de receção provisória e de receção definitiva, no âmbito dos contratos de empreitada de obras públicas em edifícios escolares que se encontram em fase de execução ou de garantia, bem como o exercício das prerrogativas do dono da obra referentes à assinatura dos respetivos autos.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de janeiro de 2013. – O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 8/2013 de 10 de Janeiro de 2013

Por meu despacho em substituição da Diretora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do artigo 41.º do C.P.A., foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2012/2013 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**

Em despacho de 17 de outubro de 2012

Sílvia Maria Serpa do Espírito Santo, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 19 de outubro de 2012

**Escola Secundária das Laranjeiras**

Em despacho de 25 de outubro de 2012

António José da Costa Tavares, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 13 de outubro de 2012

Tiago Manuel Jesus Leite, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 26 de outubro de 2012

**Escola Secundária Domingos Rebelo**

Em despacho de 26 de outubro de 2012

Carla Alexandra Meneses Lopes, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 2 de novembro de 2012

**Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico**

Em despacho de 24 de outubro de 2012

Sara Sousa Vieira Silva, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 31 de outubro de 2012

11 de novembro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 9/2013 de 10 de Janeiro de 2013

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2012/2013 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária Domingos Rebelo**

Em despacho de 12 de outubro de 2012

Gustavo Ribeiro da Cunha, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 16 de outubro de 2012

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Em despacho de 21 de novembro de 2012

Alexandre de Carvalho Macedo, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 28 de novembro de 2012

**Conservatório Regional de Ponta Delgada**

Em despacho de 16 de outubro de 2012

Natália Maria Maia Ferraz da Torre, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 19 de outubro de 2012

**Escola Secundária das Laranjeiras**

Em despacho de 12 de novembro de 2012

Sandrina da Silva Lopes, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 31 de outubro de 2012

Angelina da Ressureição Palhinha Borges, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 26 de outubro de 2012

**Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**

Em despacho de 10 de outubro de 2012

Marco Paulo Mendes dos Santos, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 13 de outubro de 2012

José Miguel Almeida Pereira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 13 de outubro de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Filomena Margarida Rodrigues Amaral, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 13 de outubro de 2012

Melissa de Fátima Evangelho Rocha Cardoso, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 13 de outubro de 2012

Sérgio Miguel Moreira da Rocha, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 14 de outubro de 2012

Regina Maria Narciso da Rosa, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 14 de outubro de 2012

Em despacho de 12 de outubro de 2012

Susana Conceição Benevides Soares Bernardo, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 17 de outubro de 2012

Ana Isabel Mesquita Correia Carvalho Martins, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 17 de outubro de 2012

Sónia Manuela Vieira Vasconcelos, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 17 de outubro de 2012

Em despacho de 5 de dezembro de 2012

Ana Isabel Mesquita Correia Carvalho Martins, por ratificação, até final do ano escolar com início a 1 de dezembro de 2012

11 de dezembro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 10/2013 de 10 de Janeiro de 2013**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2012/2013 dos seguintes professores abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Andreia Gonçalves Toste, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 120

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Ana Paula Garcia Serpa, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Carla Alexandra Lopes Costa, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Ana Paula Rodrigues Moura, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – código 530

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Bárbara Madeira Rego Botelho Parreira, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – código 600

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Maria Ana Ávila Simões, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond**

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Elisabete Maria Borges Maia, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**JORNAL OFICIAL**

## 2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Isabel Patrícia Graça Pimenta, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Ricardo Sá Lário, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

## 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Francês – código 320

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Izália Manuela Amorim de Sousa, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Em despacho de 12 de setembro de 2012

Márcia Cristina Moura da Fonseca, com início a 13 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Paula Fernandes Antunes, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – código 530

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Patrícia Maria Pacheco Lopes, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 126, valor 1.145.79€

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – código 600

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Sónia Cristina Cavaco Rosmaninho, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 620

Em despacho de 28 de agosto de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Fedra Alexandra Oliveira Barcelos Relvas, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – código 700

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Patrícia Picanço da Cunha Oliveira, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**Escola Básica Integrado do Topo**

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento Biologia e Geologia – código 520

Em despacho de 28 de agosto de 2012

João Pedro de Vasconcelos Pereira, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**

Educação Pré-Escolar

Grupo de Recrutamento da Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 31 de outubro de 2012

Ariana Isabel Lobarinhas Afonso Gonçalves Pereira, por 30 dias com início a 5 de novembro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Ana Beatriz Sousa Amaral, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

2.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento Português e Estudos Sociais/História – código 200

Em despacho de 12 de setembro de 2012

Dulce Marisa Antunes Correia, com início a 17 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento Matemática e Ciências da Natureza – código 230

Em despacho de 15 de novembro de 2012

Filomena Rebordãos Garcia, por 30 dias com início a 16 de novembro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Cláudia Maria Figueira do Vale da Silva Pinto, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento Educação Musical – código 250

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Fabiana Gabriela da Silva Pinto, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento Educação Física – código 260

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Alfredo Miguel de Simas Ferreira, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Grupo de Recrutamento Português – código 300

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Dina Maria Medeiros Botelho Dutra, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento Francês – código 320

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Elisabete Maria Fraga Pereira, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento Alemão – código 340

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Helena Maria Rocha Alves, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

Grupo de Recrutamento Educação Física – código 620

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 28 de agosto de 2012

Dulce Maria dos Santos Machado, com início a 1 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2013, com horário completo, índice 151, valor 1.373.13€

14 de dezembro de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 11/2013 de 10 de Janeiro de 2013**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2012/2013 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**

Em despacho de 29 de outubro de 2012

Miriam Raquel Moreira Lopes Alexandre Fernandes, por ratificação, com início a 26 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 7 de novembro de 2012

Lisandra Soares Martins, com início a 14 de novembro de 2012 até final das avaliações do 1.º período.

**Escola Secundária Manuel de Arriaga**

Em despacho de 13 de novembro de 2012

José Daniel dos Santos Rocha, por ratificação, com início a 17 de outubro de 2012 até 31 de agosto de 2013.

**Escola Básica Integrada Roberto Ivens**

Em despacho de 9 de outubro de 2012

Marina Alexandra Cabral Pacheco, com início a 13 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Paula Alexandra dos Santos Guelho, com início a 13 de outubro de 2012 até 31 de agosto de 2013.

Em despacho de 10 de outubro de 2012



Ana Isabel Machado Lemos Rodrigues, com início a 14 de outubro de 2012 até 31 de agosto de 2013.

Laura do Rosário Lisboa Fernandes, com início a 17 de outubro de 2012 até 31 de agosto de 2013.

Marisa Julieta Fernandes Prata, com início a 17 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

#### **Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**

Em despacho de 10 de outubro de 2012

Natália Silva Freitas Barreto, com início a 14 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Sara Eliana Rebelo Macedo, com início a 17 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 29 de novembro de 2012

Ariana Isabel Lobarinhas Afonso Gonçalves Pereira, com início a 5 de dezembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 11 de dezembro de 2012

Filomena Rebordãos Garcia, com início a 16 de dezembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

#### **Escola Básica e Secundária de Santa Maria**

Em despacho de 10 de outubro de 2012

Dulce de Fátima Raposo Rodrigues, com início a 13 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 16 de outubro de 2012

Andreia do Rosário Brasil Lemos, com início a 17 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 29 de outubro de 2012

Aida Maria das Neves Caetano, com início a 31 de outubro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 8 de novembro de 2012

Ana Cristina Marques Gonçalves, com início a 10 de novembro de 2012, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.



7 de janeiro de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**  
**Regulamento n.º 1/2013 de 10 de Janeiro de 2013**

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, submete-se a apreciação pública, pelo período de 30 dias, o Regulamento de Apoio a Natalidade do Município de Santa Cruz da Graciosa, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 27 de dezembro de 2012.

3 de janeiro de 2013. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

**Regulamento de Apoio à Natalidade**

Nota Justificativa

Considerando que o Município do Concelho de Santa Cruz da Graciosa tem registado uma variação populacional negativa nos últimos anos, variação essa que se fez sentir unicamente nos grupos etários mais jovens, considerando também que esta evolução demográfica caracterizada pelo envelhecimento e decréscimo populacional terá implicações negativas ao nível do desenvolvimento social do Concelho.

Neste contexto, e numa tentativa de mitigação das consequências destas problemáticas, entendeu a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, por um lado, proceder à criação de um incentivo à natalidade com vista a poder inverter a situação atual relativa aos nascimentos, promovendo a melhoria das condições de vida da população, especialmente das crianças nos primeiros meses de vida. E por outro lado, o fato do subsídio ter que ser despendido no comércio local, fomentando assim a economia do concelho, constituindo-se como uma mais-valia, uma vez que impulsionaria os hábitos de consumo no mesmo.

Assim ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa propõe a aprovação do seguinte Regulamento.

Artigo 1.º

**Âmbito e Objeto**

O presente Regulamento aplica-se à área geográfica do Concelho de Santa Cruz da Graciosa e estabelece as normas de atribuição de um apoio financeiro à Natalidade.

**JORNAL OFICIAL**

## Artigo 2.º

**Beneficiários Requerentes**

1 - Podem requerer e beneficiar do apoio financeiro constante neste Regulamento:

- a) Qualquer dos progenitores casados ou que vivam em união de fato, nos termos da Lei;
- b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda da criança ao tempo do pedido;
- c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou Organismos Legalmente competentes, a criança esteja confiada ao tempo do pedido.

2 - Todos os beneficiários requerentes têm de ser residentes e recenseados no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, há mais de 2 anos.

3 - A criança se encontre registada como natural do Concelho de Santa Cruz da Graciosa.

4 - O requerente aos direitos ao incentivo não possua, à data de candidatura, quaisquer dívidas para com o Município, Estado e Segurança Social.

## Artigo 3.º

**Forma de Candidatura**

Os apoios à natalidade serão requeridos ao Presidente da Câmara Municipal, através de impresso próprio fornecido nos Serviços Administrativos, instruído com os seguintes documentos do requerente ou requerentes:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação equivalente;
- b) Fotocópia do cartão de eleitor;
- c) Fotocópia do documento de identificação fiscal;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento da criança ou o documento que comprove a adoção;
- e) Certidão da Junta de Freguesia atestando que o requerente ou requerentes residem no Concelho nos últimos 2 anos.
- f) Declaração da entidade que processa o Abono de Família com a indicação do respetivo escalão.

## Artigo 4.º

**Apoio Financeiro**

O incentivo à natalidade/adoção reveste a forma de um subsídio pecuniário, prestação única, atribuído ao nascimento/adoção ocorridos a partir da data de entrada em vigor do presente Regulamento, salvo o disposto no artigo 5.º do presente Regulamento.

**JORNAL OFICIAL**

- a) O montante do subsídio a atribuir é de €500,00 (quinhentos euros) para o primeiro filho e subsequentes, nos agregados familiares com o 1.º escalão do abono família;
- b) O montante do subsídio a atribuir é de €400,00 (quatrocentos euros) para o primeiro filho ou subsequentes, nos agregados familiares com o 2.º escalão do abono de família;
- c) O montante do subsídio a atribuir é de €300,00 (trezentos euros) para o primeiro filho e subsequentes, nos agregados familiares com o 3.º escalão do abono de família;
- d) O montante do subsídio a atribuir é de €200,00 (duzentos euros) para o primeiro filho e subsequentes, nos agregados familiares com o 4.º escalão do abono de família.

## Artigo 5.º

**Prazo de candidatura**

1 - As candidaturas deverão ocorrer até 6 meses após a data de nascimento. Excecionalmente, no ano de entrada em vigor do programa, serão aceites candidaturas de nascimento ocorridos a partir do dia 1 de janeiro de 2012.

2 - As candidaturas referentes aos nascimentos ocorridos durante o ano de 2012 deverão ser requeridas pelos interessados, até 3 meses após a data da publicação do presente Regulamento.

## Artigo 6.º

**Despesas Elegíveis**

1 - São elegíveis em termos de faturação, todas as despesas realizadas em artigos de puericultura, nomeadamente vestuário, produtos alimentares, saúde, entre outros, sempre destinados ao bebé.

2 - Os produtos destinados ao bebé devem ser adquiridos no comércio local.

3 - As faturas mencionadas devem ser emitidas em nome do requerente e podem respeitar a compra efetuadas entre os três meses anteriores ao nascimento e a data em que a criança completa os 6 (seis) meses de vida.

## Artigo 7.º

**Análise de Candidaturas**

1 - A análise das candidaturas ao apoio à Natalidade será efetuadas por uma comissão de Análise, composta por cinco colaboradores, sendo três elementos efetivos e dois suplentes, nomeados pela Câmara Municipal.

2 - A Comissão de Análise terá a duração do mandato camarário, sem prejuízo de a qualquer momento, a Câmara Municipal poder proceder à sua substituição total ou parcial.



Artigo 8.º

**Atualização do Incentivo**

Os valores indicados e os apoios descritos poderão ser atualizados por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

**Dúvidas e Omissões**

As eventuais lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

**Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.